

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.021526/2023-17				Processo licitatório: PREGÃO SRP 07/2023	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
ANO: 2023					
INTERESSADO: H Mil A Manaus					
ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023 – Registro de Preços para aquisição de material de consumo para realização de testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, Tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.					
ANEXOS: VOLUME III – Continuação – Atas de Registro de Preço e Lista de Verificação II					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO		DATA		DESTINO	
1				13	
2				14	
3				15	
4				16	
5				17	
6				18	
7				19	
8				20	
9				21	
10				22	
11				23	
12				24	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume nº ____ do Processo nº 64581.021526/2023-17, que se inicia com a folha nº _____, para constar, eu subscrevo e assino.

THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.021526/2023-17

VOLUME III

ÍNDICE

01	Continuação – Atas de Registro de Preço	401
02	Lista de Verificação II	412

14	Agulha com dispositivo de segurança para coleta de sangue a vácuo 21g, 25x8 , com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, conforme item 32.2 4. 15 e 16 da nr 32 da portaria nº 485 de 11 de novembro de 2009 (coleta segura de soropositivos).	397583	UND	10.000	40.000	60.000	R\$ 4,02	R\$ 241.200,00
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437173	UND	500	1.500	3.000	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23G ou 25G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437174	UND	1.000	3.500	5.000	R\$ 6,61	R\$ 33.050,00
ITEM 17 – TESTES DE GASOMETRIA								
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, apresentação: teste, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, ca++, cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	357763	TESTE	250	1.200	4.500	R\$ 25,30	R\$ 113.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 697.285,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

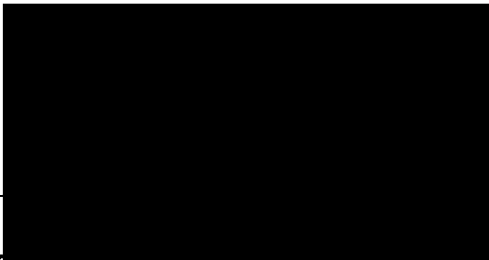
8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus – AM, 12 de Junho de 2023.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	15/06/2023 14:10:01 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 03 - LAC- A. R. RODRIGUEZ - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0b4a183951f58d6384b9108656172c76335396f464c29174d7f1b7541a0a508c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	7

▼  Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	15/06/2023 14:10:01 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 03 - LAC- A. R. RODRIGUEZ - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0b4a183951f58d6384b9108656 172c76335396f464c29174d7f1 b7541a0a508c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	7

▼  Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA
LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Data da assinatura 14/06/2023
12:27:19 UTC
Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼  Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA
LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 12:28:23 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼  Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA
LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 12:29:54 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶

Informações do assinante

▶

Caminho de certificação

▶

Atributos

▼

Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA

LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 12:31:52 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶

Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA

LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 12:32:51 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA

LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

14/06/2023

12:34:17 UTC

Status dos atributos

Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼  Assinatura por CN=A R RODRIGUEZ E CIA

LTDA:04562591000141, OU=AC Instituto Fenacon RFB,

OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=04626682000101,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

e-CNPJ A1, L=MANAUS, ST=AM, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

14/06/2023

12:35:21 UTC

Status dos atributos

Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
LISTA DE VERIFICAÇÃO II

Anexo I

Processo Nº 64581.021526/2023-17

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X		312	
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X		312	
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?				SISTEMA
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?				SISTEMA
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X		N.A
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X		313	
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X		313	
o 6.1 SICAF;	X		313	

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);		X		313	
o 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);		X		313	
o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e		X		313	
o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).		X		313	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?		X		351	
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?		X		313	
9. Houve intenção de Recurso?		X		360	
o 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?		X		360	
o 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?		X		360	
o 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?		X		360	
10. Houve item deserto ou fracassado?					SISTEMA
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?					SISTEMA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:					
o 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X			147	
o 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X			313	
o 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X			351	
o 12.4 atos de adjudicação do objeto.					SISTEMA
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X			351	
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	X			351	
o 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?					N.A

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº ____ do Processo nº 64581.021526/2023-17, contendo ____ folhas.

THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação